PARECER N.º /2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI N.º 49/2024

AUTOR: VEREADOR TIÃO DO RODO

RELATOR: VEREADOR CLÉBER CANOA

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 49/2024 é de iniciativa do Vereador Tião do Rodo, que busca, por meio dele, criar a Política Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno – PMIAM – , no âmbito do Município de Unaí e dar outras providências.

Recebido e publicado no quadro de avisos em 10 de junho de 2024, o projeto sob comento foi distribuído à Douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, que não emitiu parecer acerca da proposição.

Em seguida, a matéria foi distribuída à esta comissão onde fui designado relator para exame e parecer nos termos regimentais.

É o relatório. Passa-se a fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A competência desta comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, para apreciar a matéria em questão, encontra-se inserida no art. 102, II, "d" e "g", da Resolução n.º 195/1992, que assim dispõe:

> Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:
> (…)
> II - à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas:
> (…)
> d) repercussão financeira das proposições;
> (...)
> g) aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: http://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1676.4642.4039.Z119.2751 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pag.: 1 / 3 ID. do Doc.: 1A0.F56 - 11/09/2024 - 16:42:03 - ASSINADO POR(1): CPF:791.09*.**1-*8

importem aumento ou diminuição de receita e despesa;
(…)

Conforme já dito no sucinto relatório, o Projeto de Lei n.º 49/2024 tem por escopo criar a Política Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno – PMIAM –, no âmbito do Município de Unaí e dar outras providências.

A proposta visa atualizar a legislação municipal, visto que apesar de atualmente existirem as Leis Municipais n.ºs 1.825/2000 e 1.944/2001, estas, segundo o autor, encontram-se em discordância com as normativas federais.

O projeto sob análise não encaminhou relatório de impacto financeiro-orçamentário, nos moldes dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, porém, percebe-se que a intenção do Nobre Autor é de atualizar a legislação existente, mantendo-se a política pública já existente nos moldes da Lei n.º 1.825/2000.

Assim sendo, não se verifica óbices de natureza financeiro-orçamentária para aprovação do Projeto de Lei n.º 49/2024.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 49/2024.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 11 de setembro de 2024.

VEREADOR CLÉBER CANOA
Relator Designado

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: http://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1676.4642.4039.Z119.2751 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pag.: 2 / 3 ID. do Doc.: 1A0.F56 - 11/09/2024 - 16:42:03 - ASSINADO POR(1): CPF:791.09*.**1-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA - VEREADOR CLEBER CANOA**, **CPF:** 791.09*.**1-*8 em **11/09/2024 16:44:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16V8.7U44.3187.415R.8717**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1A0.F56** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 270/2024**.

Elaborado por **EDUARDO VIEIRA DE SOUSA**, **CPF:** 065.35*.**6-*8 , em **11/09/2024 - 16:42:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 1676.4642.4039.Z119.2751

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1676.4642.4039.Z119.2751 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG